



PRORROGAÇÃO Nº 017/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que “A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período”;

Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 17 de 09 de maio de 2024, publicada no dia 10/05/2024 no Diário Oficial AMM, Edição 3764;

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, do Termo de Fomento nº 01/2022/CMDCA, com a Organização da Sociedade Civil – Associação das Obras Payonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2024.



Priscila Alves Rosa Ramos

Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais